

PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE (PE), E ANDRÉ LUIS TORRES 06422231490, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

PRCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 014/2023

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

CONTRATO N.º 0076/2023

ADITIVO N.º 001/2023

Pelo presente instrumento administrativo de Termo Aditivo de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Iguaçu - Praça Antônio Rabelo, 002 - Centro - Iguaçu - PE, CNPJ nº 11.368.966/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, residente e domiciliado na Rua Doninha Campos, 026 - Casa - São Sebastião - Iguaçu - PE, CPF nº 457.387.344-91, Carteira de Identidade nº 3.014.390 SDS-PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa: **ANDRÉ LUIS TORRES 06422231490-ME (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**, inscrita no CNPJ 27.110.216/0001-66, sediada no Sítio Queimada, 377 - zona Rural - Iguaçu - PE; representada por ANDRÉ LUIS TORRES, autônomo, portado do CPF 064.222.314-90, residente no Sítio Queimada, 377 - zona Rural - Iguaçu - PE; resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº028/2023**, oriundo da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Termo Aditivo de Contrato, que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas a seguir dispostas:

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 076/2023, instruído, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- O presente TERMO ADITIVO tem como objeto aditar um aumento de quilometragem da Rota 03, tendo em vista a alteração da referida do Contrato, firmado entre as partes em 29 de maio de 2023,

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica aditado o total de 20Km dia, ficando alterado o valor do respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

3.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ 55.704,52 (cinquenta e cinco mil setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme rota abaixo:

ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA	Nº VIAGENS	TURNO DA ROTA/QUANT. ESTUDANTES
------	-------------------	------------	---------------------------------



			MANHÃ	TARDE	NOITE	
3	MANHÃ: SÍTIO QUEIMADAS - SÍTIO EXTREMA - SÍTIO QUEIMADAS - PÉ DE SERRA - SÍTIO QUEIMADAS - SÍTIO LAGEDO - SÍTIO QUEIMADAS - SÍTIO QUEIMADA DOS FELIPES - ESCOLA MESTRE ANTÔNIO FELIPE.	1	23		23	
PERCURSO		TIPO DE REVESTIMENTO PERCORRIDO / DIA		TIPO DE REVESTIMENTO PERCORRIDO/MÊS		VEÍCULO
DIA	MÊS	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	
83,40	1.918,20	-	83,40	-	1.918,20	VAN
PROPOSTA DA ROTA						
KM	DIA	MÊS		ANO		
R\$ 2,42	R\$ 201,82	R\$ 4.642,44		R\$ 55.704,52		

CLÁUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA

3.1- Tendo em vista a necessidade de realinhamento da Rota 03, tendo em vista que foi incluído um período da noite para o transporte dos estudantes de Joves e Adultos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira -PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iguaracy-PE, 01 de outubro de 2023

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
CPF nº 457.387.344-91
RG.: 014.390 SDS-PE
CONTRATANTE

ANDRÉ LUIS TORRES 06422231490-MEI
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
CNPJ 27.110.216/0001-66
CONTRATADA





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/40-202407122218.pdf>
assinado por: idUser 86